

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4456/2025

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Avenida Avelino Chaves, nº 722, Centro, no município de Sena Madureira - AC, por meio do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público aos interessados, que se encontra aberto sob a modalidade **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS**, nos termos do Art. 74, IV, Art.78, II, Art. 79, I, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as condições estabelecidas no presente **EDITAL**, nos seus anexos, cujos termos o integram. Será adotado o sistema de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARALELA, E NÃO EXCLUDENTE** na forma do inciso I do art. 79 da lei Federal 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1 **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS**, nos termos do Art. 74, IV, Art.78, II, Art. 79, I, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as condições estabelecidas no presente **EDITAL**, nos seus anexos, cujos termos o integram. Será adotado o sistema de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARALELA, E NÃO EXCLUDENTE** na forma do inciso I do art. 79 da lei Federal 14.133/2021.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento

ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos

ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Ver)

ANEXO VII– Modelo de declaração de inexistência de Servidor Público

ANEXO VIII– Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO IX– Modelo de declaração de existência de cargos reservados previsto em lei

ANEXO X Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte

- 1.3 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecimento ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- 1.4 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- 1.5 A forma de execução dos serviços ou fornecimento, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 1.6 Poderão se credenciar junto ao Município as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da futura contratação, comprovada capacidade técnica e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e termo de referência, bem como na legislação pertinente.
- 1.7 Será vedada a participação de empresas quando:
 - a) constituídas na forma de consórcio;
 - b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
 - c) detenha objeto social diverso deste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 O credenciamento será realizado pela Comissão de Contratação, os envelopes contendo os documentos poderão ser protocolados na Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sena Madureira com sede localizada a Avenida Avelino Chaves nº 816, Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, a partir do dia 02 de setembro de 2025 das 08h às 12h e 14h às 17h; permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses para novos interessados, contados da publicação deste Edital;
- 2.2 O credenciamento de novos participantes interessados será permitido a qualquer tempo no período de vigência do Edital;
- 2.3 O Edital permanecerá disponível, durante toda a sua vigência, na Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>, podendo, ainda, ser solicitado cópia no seguinte e-mail: pregaosenamadureira@gmail.com.
- 2.4 Quando o requerente for procurador, este deverá anexar a procuração que outorgue os poderes como representante da empresa requerente, além do seu documento de identificação, com foto;
- 2.5 Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados formalmente, em documento impresso ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: pregaosenamadureira@gmail.com.

2.6 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Convocação;
- e) Assinatura do Termo de Contrato;
- f) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

2.3 As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as duas etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

2.4 A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

2.5 O processo de Credenciamento será conduzido pela comissão nomeada para o ato, no qual a publicação será realizada em conjunto com a publicação deste instrumento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial;
- b). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos.
- c). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- d). As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e). É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f). No caso de empresas enquadradas no Simples Nacional poderá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, os Extratos (Declarações Mensais) dos últimos 03 meses, contados do início do prazo de recebimento dos documentos;

3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou outra forma de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.1. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

3.4.2. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei, pela comissão designada ou servidor designado por este.

3.4.3. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-

se junto a comissão designada, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

3.5. DEMAIS DOCUMENTOS

- a) Certidão Negativa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- d) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital;
- e) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- f) Alvará de Funcionamento;
- g) Alvará da Vigilância Sanitária municipal e/ou Estadual.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os documentos exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues na sua forma original ou mediante cópia autenticada e rubricadas pelo representante legal e/ou constituído. Os documentos obtidos por meio de internet somente serão aceitos na forma original. No caso de procuração, pública ou privada, deverá ser apresentada na forma autenticada em cartório, com o devido reconhecimento de firma do outorgante;

4.2 A análise da documentação serão realizadas continuamente por membro (s) da Comissão de Credenciamento, no decorrer da vigência deste Edital, obedecendo à ordem de protocolo de habilitação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do protocolo do requerimento;

4.3 Os documentos relativos à Proposta de Solicitação de Credenciamento serão submetidos à análise da Comissão de Contratação, que emitirá Parecer Técnico Conclusivo quanto aos documentos apresentados, para posterior publicação do respectivo resultado no Diário Oficial, a ser comunicado também via e-mail aos proponentes;

4.4 Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito à proponente, por meio eletrônico indicado na proposta, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar as pendências. Caso não supridas as irregularidades no prazo estipulado, implicará na desclassificação do interessado, sem prejuízo da complementação da documentação em novo pedido de credenciamento;

4.5 Serão consideradas habilitadas as pessoas jurídicas em função da regularidade da documentação apresentada e inabilitadas aquelas que não atendam à documentação constante neste Edital;

4.6 Após a habilitação, os participantes serão incluídos em uma lista específica por item, que definirá a ordem de convocação para contratação. Essa lista será permanentemente publicada no Diário Oficial, não cabendo à Administração qualquer juízo discricionário na distribuição das demandas.

4.7 Na publicação dos resultados, será divulgada a relação das pessoas jurídicas que atenderam aos requisitos do credenciamento, bem como daqueles que não cumpriram as condições do edital, assegurada a abertura de prazo recursal, contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;

- 4.8 A interposição de recursos será realizada nos termos e prazos previstos no item 6;
- 4.9 Após a fase recursal, a Comissão de Contratação procederá com a publicação do resultado final do banco de credenciados no Diário Oficial.
- 4.10 O banco de credenciados será atualizado em periodicidade trimestral, ou conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, após procedimento previsto no edital de credenciamento, ou em caso de descredenciamento, a pedido ou de ofício, observada a necessidade de divulgação do novo banco na forma prevista no subitem anterior, bem como observado os prazos e periodicidade previstos neste Edital;
- 4.11 Considerando que o credenciamento de interessados será permanente e a qualquer tempo, novos pedidos de Credenciamento serão analisados seguindo as fases prevista neste Edital;
- 4.12 Durante o prazo de validade do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação exigidas no edital, apresentando documentos atualizados quando de sua convocação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 4.13 Havendo mais de um prestador habilitado, serão credenciados todos que atendam aos requisitos do Termo de Referência e Edital, com distribuição de itens conforme a capacidade instalada, de acordo com a Proposta de Solicitação de Credenciamento;
- 4.14 Havendo mais de um prestador com capacidade instalada que atenda ao limite máximo do quantitativo de itens indicados na necessidade de contratação, a distribuição desses itens dar-se-á de forma equânime, de acordo com os critérios definidos no item 6 deste Edital;
- 4.15 Em caso de posterior credenciamento de um novo prestador, o saldo de itens ainda não previstos em contrato deverá ser redistribuído de forma equânime e isonômica entre todos os credenciados.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS

- 5.1 Havendo mais de um prestador habilitado, serão credenciados todos que atendam aos requisitos do Termo de Referência e Edital, com distribuição da demanda de execução do objeto de acordo com a capacidade de fornecimento estipulada no Proposta de Solicitação para Credenciamento;
- 5.2 Deverá o participante discriminar na Proposta de Solicitação de Credenciamento quais itens pretende fornecer, bem como a capacidade instalada de fornecimento;
- 5.3 A convocação dos credenciados será realizada mediante rodízios, tendo em vista a garantia da isonomia prevista na forma de aquisição, por meio de credenciamento, obedecida a ordem cronológica dos protocolos;
- 5.4 Os credenciados comporão lista de fornecedor específica para cada item destinados à Prefeitura Municipal de Sena Madureira, cuja contratação ocorrerá através de resultado do processo de distribuição definido pela Comissão, observando-se o atendimento das demandas em critério isonômico;
- 5.5 Os participantes, à medida que forem credenciados, comporão lista do credenciamento específica para cada item para efeito de ordem de convocação para contratação, permanentemente publicada no Diário Oficial, ficando excluída a vontade da Administração na distribuição das demandas;
- 5.6 Quando do ingresso de novos credenciados ao cadastro, estes serão automaticamente posicionados na sequência do último credenciado, seguindo a ordem existente dentro do rodízio;

5.7 A distribuição das demandas será feita entre os fornecedores que estiverem credenciados dentro do período previsto em edital quando da apresentação da proposta de solicitação de credenciamento. Credenciamentos posteriores ao período previsto em edital ficarão disponíveis para futuras demandas;

5.8 Em caso de posterior credenciamento de um novo prestador, o saldo remanescente do quantitativo dos itens estabelecidos pelo Edital, ainda não previsto em contrato deverá ser redistribuído de forma equânime e isonômica entre todos os credenciados.

5.9 Critérios a serem observados para a distribuição de cada ITEM, para o qual o participante se credenciou ao fornecimento:

1ª RODADA: Dividindo-se a totalidade demandada para o item pelo número de credenciados, separando-se os referentes à cota de ampla participação e à cota reservada, obtém-se a quantidade isonômica, limitando a distribuição ao total da capacidade de produção de cada credenciado. Restando saldo remanescente do quantitativo dos itens estabelecidos pelo Edital a distribuir, passa-se à 2ª RODADA.

2ª RODADA: A Comissão de Contratação abrirá prazo para que novos interessados apresentem proposta para atenderem a quantidade remanescente e, em caso de aceite, procederá sua distribuição, observando-se a separação referentes à cota de ampla participação e à cota reservada. Restando saldo remanescente do quantitativo dos itens estabelecidos pelo Edital a distribuir, passa-se à 3ª RODADA;

3ª RODADA: A Comissão de Contratação abrirá prazo para que novos interessados apresentem propostas para atenderem a quantidade remanescente e, em caso de aceite, procederá sua distribuição, observando-se a separação referentes à cota de ampla participação e à cota reservada, repetindo-se esse mesmo passo até esgotar a distribuição da quantidade total demandada para o ITEM;

5.10 Havendo saldo remanescente do quantitativo dos itens estabelecidos pelo Edital, este será distribuído entre as empresas credenciadas novamente seguindo os mesmos critérios do rodízio.

6. DOS RECURSOS

6.1 Das decisões da Comissão designada, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no Setor de Licitação da Prefeitura de Sena Madureira ou por meio do e-mail: pregaosenamadureira@gmail.com

6.2 Recebido o recurso, a Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3 Na hipótese de o recurso impugnar o credenciamento de terceiro, aquele que tiver o seu ato questionado será intimado, por e-mail, para, se desejar, apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis;

6.4 Será assegurada aos interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

6.5 Os recursos e contrarrazões, se for o caso, deverão ser dirigidos, por meio eletrônico, para o endereço pregaosenamadureira@gmail.com, à Comissão, que, julgando-os tempestivos, os remeterá para análise e Parecer Técnico;

6.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos deste Edital

6.7 Em caso de provimento do recurso, o credenciado terá garantida a sua colocação na lista do

rodízio, com base na ordem de protocolo da documentação junto à Prefeitura.

6.8 A Comissão do Credenciamento terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise, emissão de Parecer Técnico e encaminhamento à autoridade superior, que proferirá decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a ser publicada no DOE.

6.9 Da decisão do recurso não caberá novo recurso administrativo.

7. DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.2 A Comissão designada convocará o credenciado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial.

7.3 O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local de entrega dos produtos, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.4 O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pelo Setor Competente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

7.5 Caso o convocado não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocado o próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.6 O fornecimento de bens somente será autorizado após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no local especificado na ordem de entrega, nos termos e condições previstas neste edital.

8.2. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie.

8.3. Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio eventual irregularidade verificada no atendimento, fornecimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao Município de Sena Madureira a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

9.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais,

especialmente no que se refere às retenções tributárias;

9.4 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

9.5 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.6 As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Município de Sena Madureira, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

9.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.8 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

9.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 113, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2011.

9.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.12 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10. EXTINÇÃO

10.1 A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua extinção e demais as consequências previstas no termo, bem como na Lei Federal 14.133/21.

10.2 A extinção do contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3 A extinção do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

10.4 A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 Constituem hipóteses de descredenciamento:

- I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;
- II - Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos produtos a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Município de Sena Madureira, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

12. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Poderão participar do processo, as empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Para fins de qualificação, a interessada deverá atender as exigências e prazos previstos neste edital.

12.2. Não será permitida a participação:

12.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

12.2.2. Que possuam sócios e/ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura de Sena Madureira;

12.2.3. Que estejam em processo de dissolução;

12.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da seleção ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de administrativo, na modalidade CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, nos termos do Art. 74, IV, Art.78, II, Art. 79, I, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as condições estabelecidas no presente EDITAL, nos seus anexos, cujos termos o integram. Será adotado o sistema de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARALELA, E NÃO EXCLUDENTE na forma do inciso I do art. 79 da lei Federal 14.133/2021.

13.1.2. Entre as empresas interessadas, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e suas alterações, será dado prioridade para a contratação de empresas sediadas no Município de Sena Madureira/AC, que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto do presente credenciamento e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente Edital.
- II. Na existência de participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- III. As empresas locais (Sena Madureira) tem prioridade sobre as demais empresas, intermediária, do estado e o do País;
- IV. As empresas da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- V. As empresas do estado tem prioridade sobre o do País.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município de Sena Madureira poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Prefeitura de Sena Madureira, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.3. É facultada a comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4. Os erros produtos irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Especial de Credenciamento.

14.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

14.6. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos.

14.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Sena Madureira-AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sena Madureira/AC, 19 de agosto de 2025

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, nos termos do Art. 74, IV, Art.78, II, Art. 79, I, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as condições estabelecidas no presente termo.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
1	2.000	KG	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino polido, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 5,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
2	500	KG.	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino polido, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
3	5.000	KG	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
4	50	FRASCO	Adoçante dietético líquido, edulcorante artificial ciclamato de sódio e sacarina sódica. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 100 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
5	1.000	LATA	Almôndegas, lata com 830 gr.
6	100	KG	Alho: cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

7	360	EMB.	Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
8	500	EMB.	Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g de peso drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
9	200	EMB.	Aveia em flocos 170g
10	500	MAÇO	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.
11	200	Kg	Abacate comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
12	300	KG	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.
13	500	KG	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
14	300	KG	Banana comprida, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
15	200	EMB.	Batata palha emb. De 100 gr.
16	2.000	EMB.	Biscoito de água e sal, em sua composição apresentar entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.
17	2.000	EMB.	Biscoito tipo rosquinha de coco, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

18	1.000	EMB.	Biscoito salgado – tipo pit-stop
19	500	UND	Bolo caseiro c/ 500 gr
20	50	KG	Bombom variados sabores
21	500	EMB.	Bolacha salgada – tipo Miragina
22	400	KG	Beterraba extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
23	500	KG	Batata inglesa especial, in natura, extra aa, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.
24	2.000	KG	Charque: tendo como ingredientes carne bovina e sal, embalada á vácuo, registro no ministério da agricultura/ sif/dipoa.
25	1.000	KG	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
26	600	MAÇO	Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
27	400	KG	Cenoura extra aa, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
28	600	MAÇO	Coentro extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
29	800	MAÇO	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, com no mínimo 8 folhas, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
30	400	EMB.	Catchup, embalagem 400 gr.
31	3.000	EMB.	Café torrado e moído, embalagem tipo almofada de 500 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. O produto

			deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.
32	50	EMB.	Canela em casca, sabor e cheiro característico, embalagem plástica transparente de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
33	300	EMB.	Canela em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido.
34	200	EMB.	Colorau: tendo como principal ingrediente o urucum, podendo ser misturado à fubá ou farinha de mandioca. Pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, <u>embalagem plástica de 500g</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
35	800	EMB.	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, <u>embalagem com no mínimo 295g</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
36	2.000	LATA	Carne bovina em conserva desfiar, lata de 320gr
37	150	EMB.	Doce de leite c/ 400g.
38	300	EMB.	Ervilhas reidratadas em conserva, embalagem <u>com no mínimo 200g</u> de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
39	500	EMB.	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, embalagem tipo <u>sache de 340 gr</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
40	1.500	KG	Farinha de mandioca: torrada, tipo i, <u>embalagem transparente de 1,0 kg</u> contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.
41	50	KG	Farinha de rosca, fina, <u>embalagem de 500g</u> contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
42	400	KG	Farinha de trigo, rica em fibras, vitaminas e sais minerais, isenta de terra, sem umidade, <u>embalagem de 1,0 kg</u> contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios.
43	400	EMB.	Farinha láctea, embalagem com 230gr
44	3.000	KG	Frango inteiro, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos

			oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
45	2.500	KG	Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
46	400	KG	Feijão classe preto, tipo 1, <u>embalagem plástica de 1,0kg</u> contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
47	2.000	KG	Feijão tipo 1, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, <u>embalagem plástica de 1,0kg</u> contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
48	100	EMB.	Fermento em pó, químico, <u>embalagem de 100g</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
49	500	FARDO	Geladinho, sabores varridos: abacaxi, açaí, groselha, laranja, limão, maçã-verde, maracujá, morango, tutti frutti, uva. Fardo com 40 unid, cada geladinho contém 55
50	600	EMB.	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido.
51	200	EMB.	Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem vidro 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
52	4.000	EMB.	Leite em pó integral instantâneo, rico em ferro e vitaminas c, a e d, embalagem (sache) de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
53	700	LITRO	<u>Leite uht desnatado</u> , embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, <u>embalagem de 1,0 litro</u> .
54	700	LITRO	<u>Leite integral</u> (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão <u>tipo longo vida</u> , contendo 01lt, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,

			fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega
55	500	KG	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
56	1.000	KG	Linguiça tipo calabresa
57	1.000	EMB.	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega
58	200	UND	Mortadela (Kg): Classificação/Características gerais: Produto isento de glúten; aroma natural, isento de gorduras trans. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.
59	500	SACHE	Maionese, embalagem de 550 gr.
60	200	EMB.	Massa para mingau multicereais, emb. C/ 230g.
61	1.800	EMB.	Milharina, pacote de 500gr
62	500	KG	Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
63	1.000	EMB.	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. <u>Embalagem plástica de 500 grs.</u> Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
64	700	EMB.	Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso <u>embalagem plástica de 500g</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
65	120	EMB.	Milho verde em conserva, <u>embalagem com no mínimo 200g</u> de peso drenado, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
66	2.000	EMB.	Óleo: de soja, tipo i, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

67	80	EMB.	Orégano, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 50 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
68	1.800	DÚZIA	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.
69	500	KG	Polpa de fruta integral de <u>acerola</u> pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
70	500	KG	Polpa de fruta integral de <u>cupuaçu</u> , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
71	800	KG	Polpa de fruta integral de <u>maracujá</u> , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
72	7.000	EMB.	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. <u>Unidade utilizada: pacote de 500 g</u>

73	10.000	UNID	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.
74	8.000	UNID	Pão massa fina, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.
75	100	KG	Pepino extra: fresco, extra com coloração verde escuro, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física mecânica ou biológica, substâncias terrosas e sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
76	500	KG	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500g na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.
77	140	FARDO	Refrigerante pet sabor cola, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02 %. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – Fardo com 06 unid.
78	140	FARDO	Refrigerante pet sabor laranja, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02 %. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – Fardo com 06 unid.
79	140	FARDO	Refrigerante pet sabores guaraná: tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02% embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – fardo com 06 unidades.
80	400	FARDO	Refrigerante (sabores guaraná, cola e laranja) <u>embalagem lata de no mínimo 350 ml</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 12 unid de 350ml
81	300	KG	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
82	1.000	KG	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno

			de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
83	2.500	LATA	Sardinha conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125 g contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.
84	700	EMB.	Suco de caju concentrado embalagem de 500 ml, rendimento de 5,0 litros, tendo como ingredientes suco de caju, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
85	700	EMB.	Suco de goiaba concentrado, embalagem de 500 ml, rendimento mínimo 2,0 litros, tendo como ingredientes suco de goiaba e água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
86	1.000	EMB.	Suco de maracujá concentrado, embalagem de 500 ml, rendimento 4,5 litros, tendo como ingredientes suco de maracujá, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
87	30	EMB	Suco de uva: embalagem com 500ml, concentrado, rendimento de 2,0 litros, tendo como ingredientes suco de uva, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
88	1.000	KG	Salsicha tipo hot dog
89	500	EMB.	Seleta de legumes em conserva, emb. C/ 200g
90	500	EMB.	Tempero pronto completo sem pimenta, 100% natural, contém sal, embalagem 01kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano).
91	700	KG	Tomate longa vida extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
92	300	KG	Uva (in natura)
93	500	EMB.	Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vinho tinto), embalagem com 750ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
94	25.000	UND	Água Sanitária – emb. com 1 lt composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: alvejante, desinfetante, bactericida. o produto deverá apresentar: prazo

			de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega, impresso na embalagem, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não utilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, telefone sac. embalagem individual, em plástico resistente com 1 litro. registro no ms / anvisa. bico direcionador.
95	3.000	UND	Álcool farmacêutico 70%, água e desnaturante, para limpeza doméstica o produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com as normas da abnt/nbr 1339:05/1995), de material flexível e resistente, frasco com 1lt.
96	500	UND	Álcool gel 70% - emb. c/ 500 gr
97	1.500	UND	Álcool etílico 54° gl - álcool etílico, água e desnaturante, para limpeza doméstica o produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com as normas da abnt/nbr 1339:05/1995), de material flexível e resistente, frasco com 1lt.
98	29.740	UND	Detergente líquido neutro 500 ml para lavar louças, possui alto rendimento. composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. contem tensoativo biodegradável que diminui o impacto ao meio ambiente. testado dermatologicamente. validade mínima de 24 meses contados a partir da data de entrega do produto. Descrição do rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone sac. Registro no Anvisa/ministério da saúde.
99	5.400	UND	Desinfetante - eucalipto 2 lt a base de eucalipto, aspecto físico líquido, germicida e bactericida, para uso geral. Princípio ativo: cloreto de n-decil dimetil amônio 0,35% emulsante, solvente, fragrância, corante e veículo. o produto deverá apresentar: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. registro na Anvisa/ministério da saúde. concentrado.

100	3.000	CX	desinfetante - de 1 lt, aspecto físico líquido, germicida e bactericida, para uso geral. Princípio ativo: cloreto de n-decil dimetil amônio 0,35% emulsante, solvente, fragrância, corante e veículo. o produto devera apresentar: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. registro na anvisa/ministerio da saúde. fragancia variadas concentrado. emb: cx c/ 12 und.
101	7.000	UND	desinfetante - de 500 ml, aspecto físico líquido, germicida e bactericida, para uso geral.princípio ativo: cloreto de n-decil dimetil amonio 0,35% emulsante, solvente, fragancia, corante e veículo. o produto devera apresentar: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. registro na anvisa/ministerio da saúde. fragancia variadas concentrados.
102	2.500	UND	desodorizante de ambiente (tipo bom ar, glade, etc)
103	2.000	UND	esponja dupla face (lava louça)
104	800	EMB.	esponja de aço pct c/ 14 unid
105	600	UND	escova - tipo lavagem de roupa
106	600	UND	escova - tipo lavagem de vaso sanitário
107	250	UND	balde de plástico 15 litros - balde de plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 15 lts.
108	200	UND	balde de plástico 40 litros - balde plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 40lts.
109	250	UND	cesto p/ lixo plástico, redondo capacidade de 12 lts.
110	100	UND	isqueiro gás grande, descratável c/ duração de até 3,000 chamas produzido em conformidade c/ isso 9994 e c/ selo do inmetro.
111	3.000	UND	inseticida 395ml - inseticida 395ml - para o combate de insetos, prtelina 0,03%solvente e peopelentes, emb: com 395ml. - spray
112	150	UND	lixeira para banheiro - lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros.
113	60	UND	óleo de peroba, aroma lavanda, embalagem: frasco plástico 200ml

114	100	UND	pá de lixo, cabo c/ aprox. 80cm.
115	200	UND	pano de copa branco em tecido 100% algodão, tamanho aproximado 66x40 cm.
116	600	UND	pano p/ chão grande 80cm.
117	50	UND	pano para limpeza, tipo toalha de banho qualidade inferior. tamanho aproximado 100x50cm.
118	80	und	plástico filme (papel filme) rolo c/ 30mt.
119	100	und	papel alumínio, rolo com 7,5 x 45cm.
120	400	und	pastilha desinfetante vaso sanitário, fragrâncias diversas embalagens: caixa c/ 03 und.
121	400	und	protetor solar com no mínimo 110ml, no mínimo fps 50 (fator) cremoso, c/ registro na Anvisa
122	300	und	rodo com 2 borrachas, base medindo 60 cm, cabo de madeira
123	1.000	emb.	saco de lixo polietileno com capacidade p 15 lts. emb. pct com 25 und.
124	200	und	soda caustica em escamas composição: hidróxido de sódio carbonato de sódio e cloreto de sódio. bem c/ 1kg.
125	300	und	vassoura para limpeza em geral. cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.
126	2.000	und	sacola plástica branca virgem tamanho 25 x 35
127	800	und	vassoura pet c/ cabo.
128	400	pct	absorvente com aba.
129	100	frasco	amaciante para roupa 2l.
130	300		cloro liquido - emb. c/1 litro embalagem primaria com rotulo descrevendo a composicao e todas as especificações do produto. registro no ministerio da saúde / Anvisa. solucao de hipoclorito de sodio, na clo, liquido, odor caracteristico, com teor de cloro ativo entre 10% e 12% armazenado a temperatura ambiente,

		lt	acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutencao da integridade do produto.
131	100	und	colonia lavanda 100ml.
132	150	emb.	creme dental 50g.
133	150	pct.	fralda descartável g c/ minimo 20 unid
134	150	Pct.	fralda descaetável m c/ minimo 20 unid
135	150	pct.	fralda descartavel p c/ minimo 20 unid
136	200	pct.	fralda geriatica g c/ minimo 10 unid
137	100	pct.	fralda geriatica p c/ minimo 10 unid
138	500	emb.	prato descartável m. emb. c/ 10unid
139	300	und	shampoo para cabelo c/ no minimo 200 ml
140	3.000	und	flanela – tam 30cm x 40cm
141	3.000	und	limpa alumínio frasco c/ 500ml
142	2.000	und	limpa vidro c/ 500 ml
143	1.500	und	lustra moveis c/ 200 ml
144	20.000	par	luvas para limpeza - tam. variado
145	5.000	pacote	papel higiênico –com 12 rolos c/ 60mt
146	2.000	emb.	papel toalha - pct c/ 2 rolos
147	1.500	emb.	guardanapo de papel folha simples pct. c/ 50 unid
148	1.000	emb.	palha de aço nº 01, pct c/ 8 unid.
149	3.000	und	pano de chão flanelado 60cm x 90cm
150	1.500	und	rodo c/ cabo c/ 30 cm
151	1.800	und	rodo c/ cabo c/ 45 cm
152	4.000	und	sabão em pó cx c/ 500g
153	2.000	und	sabão em barra pct c/5 und de 200 gr
154	1.000	und	sabonete em barra 90g
155	1.000	frasco	sabonete liquido - frasco c/ 01 litro

156	500	kg	saco transparente 12cm x 25cm
157	500	kg	saco transparente cap. 01kg
158	1.000	kg	saco transparente cap. 05 kg
159	1.000	kg	saco transparente cap. 10 kg
160	2.000	kg	saco transparente cap. 20 kg
161	8.000	pct	saco p/ lixo de 30 litros, pct – c/ 10 unid
162	4.000	pct	saco p/ lixo de 50 litros pct – c/ 10 unid
163	5.000	pct	saco p/ lixo de 100 litros pct – c/ 05 unid
164	50	cx	sacola plástica branca virgem tamanho 48x58. cx c/ 1000 und.
165	4.100	und	vassoura de piaçava c/ cabo

LOTE III - UTENSILIOS DE COZINHA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
166	600	und	avental de pvc branco – cozinheiro – tam 1,20m x 70cm
167	400	und	bacia plástica com 50 cm de diametro
168	500	und	balde plastico-tipo pedreiro cap. minima 12 lts
169	300	und	bandeja de aluminio 30cm x 35cm
170	150	und	caixa termica isopor 120 lt - polietileno
171	150	und	caixa termica isopor 75 lt - polietileno
172	150	und	caixa termica isopor 55 lt - polietileno
173	50	und	caixa termica isopor 50 lt - polietileno
174	40	und	caixa termica isopor 34 lt - polietileno
175	5	und	caixa termica isopor 12 lt - polietileno
176	5	und	caixa termica isopor 7 lt - polietileno
177	50	und	caixa de isopor 7 lt
178	50	und	caixa de isopor 12 lt

179	100	und	caixa de isopor 50 lt
180	100	und	caixa de isopor 80 lt
181	100	und	caixa de isopor 100 lt
182	100	und	caixa de isopor 120 lt
183	70	und	caixa de isopor 180 lt
184	500	und	cesto plástico para lixo - Material: Plástico durável e leve; Capacidade: Pequena (ex: 5L, 10L ou 15L).
185	800	und	cesto plástico c/ tampa - Material: Plástico de alta resistência; Capacidade: Grande (ex: 50L, 60L ou mais).
186	800	und	cesto plástico c/ tampa para lixo - Material: Plástico resistente e fácil de limpar; Capacidade: Média (ex: 20L a 35L).
187	500	und	garfo inox
188	500	und	faca inox
189	500	und	colher inox (sopa)
190	7.000	und	colher plástica polietileno (sopa)
191	300	und	colher de polietileno - grande
192	7.000	und	copo plástico polietileno
193	6.000	pct	copo descartável de 50 ml 100 un
194	10.000	pct	copo descartável 180 ml pct 100 un
195	100	conj.	conj. de xicara em porcelana com 06 und café
196	100	und	escumadeira de alumínio grande
197	100	und	escumadeira de alumínio industrial
198	70	und	eskorredor de macarrão médio alumínio
199	100	und	eskorredor de macarrão industrial de alumínio
200	200	und	esmeril
201	100	und	faca para cortar carne tipo açougueiro g
202	150	und	faca para cortar carne tipo açougueiro m

203	150	und	garrafa termínica 5 lt
204	100	und	garrafa térmica de 2 lt para café
205	200	und	garrafa térmica de 1 lt para café
206	50	und	garrafa térmica de 20 lt
207	40	und	garrafa térmica de 10 lt
208	200	und	guardanapo de tecido
209	100	und	pá em alumínio c/ cabo para lixo
210	80	und	panela de pressão 15 lt
211	50	und	panela de pressão 10 lt
212	50	und	panela de pressão 7, 5 lt
213	40	und	panela de pressão 4,5 lt
214	30	und	panela tipo tacho 32 lt
215	30	und	panela tipo tacho 20 lt
216	30	und	panela tipo tacho 15 lt
217	30	und	panela tipo tacho 10 lt
218	30	und	cuscuzeira grande
219	35	und	frigideira média
220	30	und	leiteira 02 lt
221	925	und	prato de plástico polietileno
222	80	und	relógio para fogão
223	55	und	tabua plástica para cortar carne – 40x30cm
224	70	und	terçado 128 mm
225	50	und	terçado médio
226	50	und	vaso plástico com tampa tamanho variados
227	45	und	bandeja plástica – tam mínimo 50x30 cm.
228	300	rolo	papel alumínio – 7,5m x 45 cm

229	50	und	forma quadrada de alumínio 1kg
230	45	und	jarra de suco (vidro)
231	345	und	pano de prato 40x60 cm
232	10	und	saco para coar café

1.3. Neste Termo de Referência, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.4. Os bens do objeto, são classificados como comuns, e não se enquadram como bens de luxo;

1.4. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

1.5. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa respaldar a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, itens de uso comum e imprescindível ao desenvolvimento das atividades institucionais de múltiplos setores da gestão municipal.

Gêneros Alimentícios: São essenciais para suprir demandas internas de diversas secretarias, especialmente em atividades que exigem a permanência prolongada de servidores em serviço. Destaca-se, em particular, o uso pela **Secretaria Municipal de Obras**, que realiza ações no meio rural, onde frequentemente há necessidade de fornecimento de alimentação às equipes mobilizadas em frentes de trabalho distantes da sede do município, garantindo o adequado suporte logístico. Além disso, os gêneros alimentícios são utilizados em reuniões institucionais, capacitações, eventos comunitários e ações sociais promovidas pelas demais secretarias.

Utensílios de Cozinha: São indispensáveis para o preparo e acondicionamento de alimentos nas cozinhas e copas existentes em diferentes setores da administração pública. Na Secretaria Municipal de Obras, tais utensílios são utilizados em apoio às ações desenvolvidas no interior e zona rural, permitindo a organização e fornecimento de refeições aos servidores em serviço. Em outras secretarias, os utensílios são igualmente necessários para atender eventos, encontros técnicos e atividades administrativas de rotina.

Materiais de Limpeza: Têm como objetivo assegurar ambientes limpos, salubres e organizados,

fator essencial à saúde dos servidores e da população atendida. Ressalta-se o uso intensivo desses materiais pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, não apenas nas instalações físicas sob sua responsabilidade, mas também durante a execução dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, os quais exigem higienização constante de veículos, equipamentos e locais de apoio às equipes. Os materiais de limpeza também são utilizados de forma contínua em unidades escolares, unidades de saúde e órgãos administrativos.

Dessa forma, considerando que esses itens atendem de forma transversal as demandas de diversas secretarias, a aquisição centralizada pela Secretaria de Administração e Finanças permite racionalização de recursos, controle eficiente de estoques, melhor planejamento de distribuição e, sobretudo, o fortalecimento da capacidade operacional da Prefeitura como um todo.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha é medida necessária, justificada e estratégica para assegurar o bom funcionamento da estrutura administrativa municipal, permitindo que todas as Secretarias atuem com qualidade, segurança e efetividade na prestação dos serviços públicos à população de Sena Madureira.

Secretária de Saúde: A presente justificativa visa demonstrar a necessidade urgente e permanente de contratação de fornecedores de materiais de limpeza, indispensáveis à manutenção, conservação e funcionamento adequado das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estruturas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sena Madureira.

A limpeza rigorosa e contínua desses ambientes não é apenas uma exigência de ordem estética ou organizacional, mas sim um requisito técnico-sanitário essencial para assegurar a segurança de pacientes e profissionais, a prevenção de infecções cruzadas, o controle da disseminação de agentes patológicos e o cumprimento dos protocolos de biossegurança estabelecidos pelas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da vigilância sanitária.

É nas UBS que ocorrem atendimentos médicos, enfermagem, coleta de exames, procedimentos de baixa complexidade, vacinação, curativos, triagens e outras ações preventivas e assistenciais. Portanto, a preservação da assepsia dos ambientes clínicos, administrativos e de circulação de usuários é indispensável à qualidade e segurança da assistência em saúde. Qualquer falha na higienização compromete diretamente o funcionamento da unidade, aumentando o risco de contaminações, surtos e agravamento de quadros clínicos.

A demanda por materiais como álcool, água sanitária, desinfetantes hospitalares, detergentes, sabão líquido, papel higiênico, papel toalha, luvas, panos de limpeza e sacos de lixo é constante, diversificada e sensível a variações de estoque.

Secretária de Educação: A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, insumos indispensáveis para o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares da rede municipal e para a realização das ações formativas destinadas aos profissionais da educação.

1. Necessidade no funcionamento da Secretaria de Educação

A sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação de todas as políticas, ações e serviços da educação pública municipal. Para o bom desempenho de suas atividades técnico-pedagógicas, operacionais e gerenciais, é essencial manter um ambiente limpo,

organizado e funcional, o que exige o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, indispensáveis ao atendimento interno e à recepção de visitantes e servidores.

2. Necessidade nas escolas da rede municipal

O município de Sena Madureira conta atualmente com 15 escolas urbanas e 55 escolas localizadas na zona rural, muitas delas com acesso extremamente difícil, especialmente durante o período chuvoso, que compromete a trafegabilidade nas estradas vicinais e ramais.

Nessas unidades, os materiais de limpeza são fundamentais para manter condições sanitárias adequadas, prevenindo infecções e doenças, além de proporcionar um ambiente escolar seguro, higiênico e acolhedor para os alunos e servidores. Já os utensílios de cozinha são essenciais para o funcionamento das cozinhas escolares, garantindo a adequada preparação e distribuição da merenda escolar, que é, em muitos casos, a principal refeição dos estudantes.

Dadas as condições geográficas e logísticas do município, é crucial contar com um sistema de fornecimento que permita flexibilidade e agilidade no atendimento às escolas, com especial atenção às unidades rurais de difícil acesso.

3. Necessidade nas capacitações e formações de professores

A valorização dos profissionais da educação é uma diretriz prioritária da política educacional municipal, e se concretiza, entre outras ações, por meio de formações continuadas, oficinas, cursos, seminários e encontros pedagógicos.

Esses eventos exigem apoio logístico adequado, com fornecimento de gêneros alimentícios para lanches e refeições, bem como materiais de limpeza e utensílios para preparação e organização dos ambientes onde ocorrem as atividades. Tais insumos são indispensáveis para garantir conforto, acolhimento e infraestrutura adequada aos participantes, contribuindo para o sucesso das ações.

Assistência Social: A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos indispensáveis ao desenvolvimento das ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Ação e Cidadania, voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, por meio de seus programas, serviços, projetos e unidades públicas.

Entre as ações permanentes estão:

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que atende regularmente crianças e adolescentes com idades entre 07 e 17 anos, oferecendo atividades socioeducativas e momentos de convivência, nos quais é necessário o fornecimento de gêneros alimentícios para lanches e acolhimento;

O abrigo institucional para crianças, que possui atendimento diário e ininterrupto, incluindo o fornecimento de refeições completas, o que exige abastecimento constante e seguro de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha;

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que realizam encontros mensais com famílias e grupos específicos, oferecendo alimentação como parte do acolhimento e da promoção da convivência social;

O Centro de Convivência do Idoso, que também realiza ações mensais de integração e fortalecimento de vínculos, com oferta de refeições e lanches aos participantes.

Tais atividades exigem estrutura adequada e insumos essenciais, como gêneros alimentícios variados, utensílios de cozinha e materiais de higiene e limpeza, tanto para os ambientes institucionais quanto para o preparo e o consumo dos alimentos servidos nas ações. Assim, a adoção do credenciamento como modelo de contratação se justifica plenamente pela natureza essencial e contínua das ações da assistência social, pela necessidade de garantir alimentação e suporte material nos atendimentos institucionais, e pela realidade logística e social do município, que demanda soluções ágeis e eficazes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021). Sendo assim, os documentos exigidos serão:

3.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

3.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

3.2.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.4 Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

3.2.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

3.2.8 Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica (CNPJ);

- 3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- 3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.3.5. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 3.3.6. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- 3.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.3.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.
 - 3.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos.
- 3.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- 3.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 3.4.6. No caso de empresas enquadradas no Simples Nacional poderá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, os Extratos (Declarações Mensais) dos últimos 03 meses, contados do início do prazo de recebimento dos documentos;

3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- 3.5.2. Não serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica cuja empresa eminente seja componente do mesmo grupo financeiro da **LICITANTE** ou seja sua subcontratada;
- 3.5.3. Alvará de Localização e Funcionamento;
- 3.5.4. Alvará de Vigilância Sanitária Municipal ou estadual

3.6. DA REGIONALIZAÇÃO

- 3.7.1 Considerando a necessidade de aquisição contínua e eficiente de gêneros alimentícios para atendimento às demandas das unidades administrativas do Município de Sena Madureira, especialmente aquelas voltadas à secretaria de educação, assistência social e saúde pública e secretaria de obras, justifica-se a regionalização do presente credenciamento com exclusividade para empresas

sediadas neste município.

A medida visa:

Desenvolvimento econômico local: A contratação de empresas sediadas em Sena Madureira contribui diretamente para o fortalecimento da economia municipal, promovendo geração de emprego, renda e circulação de recursos dentro da própria comunidade, em conformidade com o art. 170, inciso IX, da Constituição Federal.

Eficiência logística e operacional: A proximidade geográfica das empresas permite maior agilidade na entrega dos produtos, redução de custos com transporte, melhor controle de qualidade e maior capacidade de resposta às demandas emergenciais da administração pública.

Valorização da produção local: A iniciativa estimula o comércio e os empreendimentos locais, incentivando a competitividade e a melhoria contínua dos serviços e produtos ofertados no município.

Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte: Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente os artigos 47 e 48, é permitido o estabelecimento de licitações exclusivas para ME e EPP sediadas localmente, desde que respeitados os limites legais de contratação e os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

Legalidade e transparência: O credenciamento será realizado de forma contínua e não excludente, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e igualdade de condições para todas as empresas locais que atendam aos requisitos estabelecidos.

Assegurar isonomia e ampla publicidade, por meio de credenciamento aberto e contínuo, permitindo que todas as empresas locais que atendam aos requisitos legais possam participar.

Dessa forma, o presente Termo de Referência estabelece como critério de habilitação a comprovação de sede no Município de Sena Madureira, limitada a empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.2. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de entrega”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

4.3. Os produtos serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

4.4 O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

5.4. O profissional designado tem a incumbência de: Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência; Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento; Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 14.133/21.

5.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

5.8. Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis,

sem efeito suspensivo.

6- DO PAGAMENTO E MEDIÇÃO

6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

6.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

6.4 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

6.5 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.6 As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Município de Sena Madureira, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

6.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.8 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 113, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2011.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7- SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Comissão designada, após análise da documentação dos participantes, verificada sua regularidade, se o número de empresas superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

7.2. A classificação dos convocados se dará mediante ordem de credenciados, desde que observados e atendidos os critérios objetivos da escolha.

8.3. Após realizado análise dos documentos relativos à habilitação o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do estado e PNCP.

7.4. Serão indeferidas as inscrições das interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

7.5. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

8. ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Descrição dos materiais a serem adquiridos por estas quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	2.000	KG	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino polido, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 5,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 23,75	R\$ 47.500,00
2	500	KG.	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino polido, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
3	5.000	KG	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 4,64	R\$ 23.200,00
4	50	FRASCO	Adoçante dietético líquido, edulcorante artificial ciclamato de sódio e sacarina sódica. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 100 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 6,58	R\$ 329,00
5	1.000	LATA	Almôndegas, lata com 830 gr.	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00

6	100	KG	Alho: cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 46,66	R\$ 4.666,00
7	360	EMB.	Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 21,18	R\$ 7.624,80
8	500	EMB.	Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g de peso drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
9	200	EMB.	Aveia em flocos 170g	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
10	500	MAÇO	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
11	200	Kg	Abacate comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00
12	300	KG	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
13	500	KG	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 10,75	R\$ 5.375,00
14	300	KG	Banana comprida, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria	R\$ 12,38	R\$ 3.714,00

			terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
15	200	EMB.	Batata palha emb. De 100 gr.	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
16	2.000	EMB.	Biscoito de água e sal, em sua composição apresentar entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
17	2.000	EMB.	Biscoito tipo rosquinha de coco, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00
18	1.000	EMB.	Biscoito salgado – tipo pit-stop	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
19	500	UND	Bolo caseiro c/ 500 gr	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
20	50	KG	Bombom variados sabores	R\$ 14,50	R\$ 725,00
21	500	EMB.	Bolacha salgada – tipo Miragina	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
22	400	KG	Beterraba extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
23	500	KG	Batata inglesa especial, in natura, extra aa, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
24	2.000	KG	Charque: tendo como ingredientes carne bovina e sal, embalada á vácuo, registro no ministério da agricultura/ sif/dipoa.	R\$ 64,96	R\$ 129.920,00
25	1.000	KG	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física,	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

			mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		
26	600	MAÇO	Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
27	400	KG	Cenoura extra aa, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
28	600	MAÇO	Coentro extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
29	800	MAÇO	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, com no mínimo 8 folhas, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00
30	400	EMB.	Catchup, embalagem 400 gr.	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00
31	3.000	EMB.	Café torrado e moído, embalagem tipo almofada de 500 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 31,75	R\$ 95.250,00
32	50	EMB.	Canela em casca, sabor e cheiro característico, embalagem plástica transparente de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
33	300	EMB.	Canela em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 10g, com identificação do	R\$ 2,99	R\$ 897,00

			produto, marca do fabricante, prazo validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido.		
34	200	EMB.	Colorau: tendo como principal ingrediente o urucum, podendo ser misturado à fubá ou farinha de mandioca. Pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, <u>embalagem plástica de 500g</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
35	800	EMB.	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, <u>embalagem com no mínimo 295g</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 3,71	R\$ 2.968,00
36	2.000	LATA	Carne bovina em conserva desfiar, lata de 320gr	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
37	150	EMB.	Doce de leite c/ 400g.	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
38	300	EMB.	Ervilhas reidratadas em conserva, <u>embalagem com no mínimo 200g</u> de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
39	500	EMB.	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, embalagem tipo <u>sache de 340 gr</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
40	1.500	KG	Farinha de mandioca: torrada, tipo i, <u>embalagem transparente de 1.0 kg</u> contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
41	50	KG	Farinha de rosca, fina, <u>embalagem de 500g</u> contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 14,25	R\$ 712,50
42	400	KG	Farinha de trigo, rica em fibras, vitaminas e sais minerais, isenta de terra, sem umidade, <u>embalagem de 1.0 kg</u> contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios.	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
43	400	EMB.	Farinha láctea, embalagem com 230gr	R\$ 8,96	R\$ 3.584,00
44	3.000	KG	Frango inteiro, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor	R\$ 17,24	R\$ 51.720,00

			esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
45	2.500	KG	Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 32,00	R\$ 80.000,00
46	400	KG	Feijão classe preto, tipo 1, <u>embalagem plástica de 1,0kg</u> contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 10,58	R\$ 4.232,00
47	2.000	KG	Feijão tipo 1, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, <u>embalagem plástica de 1,0kg</u> contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 7,32	R\$ 14.640,00
48	100	EMB.	Fermento em pó, químico, <u>embalagem de 100g</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 5,42	R\$ 542,00
49	500	FARDO	Geladinho, sabores varridos: abacaxi, açaí, groselha, laranja, limão, maçã-verde, maracujá, morango, tutti frutti, uva. Fardo com 40 unid, cada geladinho contém 55	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
50	600	EMB.	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido.	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00
51	200	EMB.	Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem	R\$ 4,72	R\$ 944,00

			grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem vidro 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
52	4.000	EMB.	Leite em pó integral instantâneo, rico em ferro e vitaminas c, a e d, embalagem (sache) de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 19,51	R\$ 78.040,00
53	700	LITRO	<u>Leite uht desnatado</u> , embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, <u>embalagem de 1,0 litro.</u>	R\$ 8,66	R\$ 6.062,00
54	700	LITRO	<u>Leite integral</u> (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão <u>tipo longo vida</u> , <u>contendo 01lt</u> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	R\$ 8,66	R\$ 6.062,00
55	500	KG	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
56	1.000	KG	Linguiça tipo calabresa	R\$ 29,92	R\$ 29.920,00
57	1.000	EMB.	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
58	200	UND	Mortadela (Kg): Classificação/Características gerais: Produto isento de glúten; aroma natural, isento de gorduras trans. Embalagem fechada com	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00

			descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.		
59	500	SACHE	Maionese, embalagem de 550 gr.	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
60	200	EMB.	Massa para mingau multicereais, emb. C/ 230g.	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
61	1.800	EMB.	Milharina, pacote de 500gr	R\$ 3,25	R\$ 5.850,00
62	500	KG	Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
63	1.000	EMB.	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. <u>Embalagem plástica de 500 grs.</u> Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
64	700	EMB.	Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso <u>embalagem plástica de 500g</u> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 4,33	R\$ 3.031,00
65	120	EMB.	Milho verde em conserva, <u>embalagem com no mínimo 200g</u> de peso drenado, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 5,21	R\$ 625,20
66	2.000	EMB.	Óleo: de soja, tipo i, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00
67	80	EMB.	Orégano, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 50 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 5,50	R\$ 440,00
68	1.800	DÚZIA	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico,	R\$ 11,90	R\$ 21.420,00

			casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.		
69	500	KG	Polpa de fruta integral de <u>acerola</u> pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
70	500	KG	Polpa de fruta integral de <u>cupuaçu</u> , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 23,75	R\$ 11.875,00
71	800	KG	Polpa de fruta integral de <u>maracujá</u> , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade	R\$ 31,95	R\$ 25.560,00

			mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
72	7.000	EMB.	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. <u>Unidade utilizada: pacote de 500 g</u>	R\$ 11,70	R\$ 81.900,00
73	10.000	UNID	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
74	8.000	UNID	Pão massa fina, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
75	100	KG	Pepino extra: fresco, extra com coloração verde escuro, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física mecânica ou biológica, substâncias terrosas e sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 7,75	R\$ 775,00
76	500	KG	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500g na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00

77	140	FARDO	Refrigerante pet sabor cola, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02 %. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – Fardo com 06 unid.	R\$ 36,00	R\$ 5.040,00
78	140	FARDO	Refrigerante pet sabor laranja, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02 %. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – Fardo com 06 unid.	R\$ 36,00	R\$ 5.040,00
79	140	FARDO	Refrigerante pet sabores guaraná: tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02% embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – fardo com 06 unidades.	R\$ 37,00	R\$ 5.180,00
80	400	FARDO	Refrigerante (sabores guaraná, cola e laranja) embalagem lata de no mínimo 350 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 12 unid de 350ml	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
81	300	KG	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
82	1.000	KG	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
83	2.500	LATA	Sardinha conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125 g contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 6,66	R\$ 16.650,00
84	700	EMB.	Suco de caju concentrado embalagem de 500 ml, rendimento de 5,0 litros, tendo como ingredientes suco de caju, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 7,25	R\$ 5.075,00
85	700	EMB.	Suco de goiaba concentrado, embalagem de 500 ml, rendimento mínimo 2,0 litros, tendo como ingredientes suco de goiaba e água, contendo	R\$ 11,75	R\$ 8.225,00

			identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
86	1.000	EMB.	Suco de maracujá concentrado, embalagem de 500 ml, rendimento 4,5 litros, tendo como ingredientes suco de maracujá, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
87	30	EMB	Suco de uva: embalagem com 500ml, concentrado, rendimento de 2,0 litros, tendo como ingredientes suco de uva, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 13,15	R\$ 394,50
88	1.000	KG	Salsicha tipo hot dog	R\$ 13,63	R\$ 13.630,00
89	500	EMB.	Seleto de legumes em conserva, emb. C/ 200g	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
90	500	EMB.	Tempero pronto completo sem pimenta, 100% natural, contém sal, embalagem 01kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano).	R\$ 13,83	R\$ 6.915,00
91	700	KG	Tomate longa vida extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 13,99	R\$ 9.793,00
92	300	KG	Uva (in natura)	R\$ 25,67	R\$ 7.701,00
93	500	EMB.	Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vinho tinto), embalagem com 750ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit R\$	V. Total R\$
94	25.000	UND	Água Sanitária – emb. com 1 lt composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: alvejante, desinfetante, bactericida. o produto deverá apresentar: prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega, impresso na embalagem, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade,	R\$ 5,12	R\$ 128.000,00

			modo de usar, composicao quimica, forma de conservacao e armazenamento, advertencia para nao utilizacao da embalagem, precausoes, classe toxicologica (se houver), conduta em caso de acidentes, telefone sac. embalagem individual, em plastico resistente com 1 litro. registro no ms / anvisa. bico direcionador.		
95	3.000	UND	Álcool farmacêutico 70%, água e desnaturante, para limpeza doméstica o produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com as normas da abnt/nbr 1339:05/1995), de material flexível e resistente, frasco com 1lt.	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00
96	500	UND	Álcool gel 70% - emb. c/ 500 gr	R\$ 10,31	R\$ 5.155,00
97	1.500	UND	Álcool etílico 54° gl - álcool etílico, água e desnaturante, para limpeza doméstica o produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com as normas da abnt/nbr 1339:05/1995), de material flexível e resistente, frasco com 1lt.	R\$ 12,75	R\$ 19.125,00
98	29.740	UND	Detergente líquido neutro 500 ml para lavar loucas, possui alto rendimento. composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. contem tensoativo biodegradável que diminui o impacto ao meio ambiente. testado dermatologicamente. validade mínima de 24 meses contados a partir da data de entrega do produto. Descrição do rotulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone sac. Registro no Anvisa/ministério da saúde.	R\$ 3,16	R\$ 93.978,40
99	5.400		Desinfetante - eucalipto 2 lt a base de eucalipto, aspecto fisico liquido, germicida e bactericida, para uso geral. Princípio ativo: cloreto de n-decil dimetil amônio 0,35% emulsante, solvente, fragrância,	R\$ 11,16	R\$ 60.264,00

		UND	corante e veículo. o produto deverá apresentar: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. registro na Anvisa/ministério da saúde. concentrado.		
100	3.000	CX	desinfetante - de 1 lt, aspecto fisico liquido, germicida e bactericida, para uso geral. Princípio ativo: cloreto de n-decil dimetil amônio 0,35% emulsante, solvente, fragrância, corante e veículo. o produto devera apresentar: prazo de validade, nome do responsavel técnico, fabricante, modo de usar, composicao quimica, forma de conservacao e armazenamento, advertencia para nao reutilizacao da embalagem, precaucoes, classe toxicologica (se houver), conduta em caso de acidentes. registro na anvisa/ministerio da saude. fragancia variadas concentrado. emb: cx c/ 12 und.	R\$ 8,47	R\$ 25.410,00
101	7.000	UND	desinfetante - de 500 ml, aspecto fisico liquido, germicida e bactericida, para uso geral.principio ativo: cloreto de n-decil dimetil amonio 0,35% emulsante, solvente, fragancia, corante e veiculo. o produto devera apresentar: prazo de validade, nome do responsavel tecnico, fabricante, modo de usar, composicao quimica, forma de conservacao e armazenamento, advertencia para nao reutilizacao da embalagem, precaucoes, classe toxicologica (se houver), conduta em caso de acidentes. registro na anvisa/ministerio da saude. fragancia variadas concentrados.	R\$ 3,62	R\$ 25.340,00
102	2.500	UND	desodorizante de ambiente (tipo bom ar, glade, etc)	R\$ 12,46	R\$ 31.150,00
103	2.000	UND	esponja dupla face (lava louça)	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
104	800	EMB.	esponja de aço pct c/ 14 unid	R\$ 32,66	R\$ 26.128,00
105	600	UND	escova - tipo lavagem de roupa	R\$ 6,58	R\$ 3.948,00
106	600	UND	escova - tipo lavagem de vaso sanitário	R\$ 9,72	R\$ 5.832,00
107	250	UND	balde de plástico 15 litros - balde de plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 15 lts.	R\$ 18,33	R\$ 4.582,50
108	200	UND	balde de plástico 40 litros - balde plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 40lts.	R\$ 69,50	R\$ 13.900,00

109	250	UND	cesto p/ lixo plástico, redondo capacidade de 12 lts.	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
110	100	UND	isqueiro gás grande, descratável c/ duração de até 3,000 chamas produzido em conformidade c/ isso 9994 e c/ selo do inmetro.	R\$ 5,58	R\$ 558,00
111	3.000	UND	inseticida 395ml - inseticida 395ml - para o combate de insetos, pratinela 0,03%solvente e peopelentes, emb: com 395ml. - spray	R\$ 15,58	R\$ 46.740,00
112	150	UND	lixeira para banheiro - lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros.	R\$ 21,14	R\$ 3.171,00
113	60	UND	óleo de peroba, aroma lavanda, embalagem: frasco plástico 200ml	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20
114	100	UND	pá de lixo, cabo c/ aprox. 80cm.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
115	200	UND	pano de copa branco em tecido 100% algodão, tamanho aproximado 66x40 cm.	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
116	600	UND	pano p/ chão grande 80cm.	R\$ 14,16	R\$ 8.496,00
117	50	UND	pano para limpeza, tipo toalha de banho qualidade inferior. tamanho aproximado 100x50cm.	R\$ 40,44	R\$ 2.022,00
118	80	und	plástico filme (papel filme) rolo c/ 30mt.	R\$ 7,10	R\$ 568,00
119	100	und	papel alumínio, rolo com 7,5 x 45cm.	R\$ 8,91	R\$ 891,00
120	400	und	pastilha desinfetante vaso sanitário, fragrâncias diversas embalagens: caixa c/ 03 und.	R\$ 7,18	R\$ 2.872,00
121	400	und	protetor solar com no mínimo 110ml, no mínimo fps 50 (fator) cremoso, c/ registro na Anvisa	R\$ 35,75	R\$ 14.300,00
122	300	und	rodo com 2 borrachas, base medindo 60 cm, cabo de madeira	R\$ 22,25	R\$ 6.675,00
123	1.000	emb.	saco de lixo polietileno com capacidade p 15 lts. emb. pct com 25 und.	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
124	200	und	soda caustica em escamas composição: hidróxido de sódio carbonato de sódio e cloreto de sódio. bem c/ 1kg.	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00

125	300	und	vassoura para limpeza em geral. cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
126	2.000	und	sacola plástica branca virgem tamanho 25 x 35	R\$ 0,44	R\$ 880,00
127	800	und	vassoura pet c/ cabo.	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00
128	400	pct	absorvente com aba.	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
129	100	frasco	amaciante para roupa 2l.	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
130	300	lt	cloro liquido - emb. c/1 litro embalagem primaria com rotulo descrevendo a composicao e todas as especificações do produto. registro no ministerio da saúde / Anvisa. solucao de hipoclorito de sodio, nacio, liquido, odor caracteristico, com teor de cloro ativo entre 10% e 12% armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutencao da integridade do produto.	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
131	100	und	colonia lavanda 100ml.	R\$ 5,44	R\$ 544,00
132	150	emb.	creme dental 50g.	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50
133	150	pct.	fralda descartável g c/ minimo 20 unid	R\$ 38,05	R\$ 5.707,50
134	150	Pct.	fralda descaetável m c/ minimo 20 unid	R\$ 37,29	R\$ 5.593,50
135	150	pct.	fralda descartavel p c/ minimo 20 unid	R\$ 33,43	R\$ 5.014,50
136	200	pct.	fralda geriatica g c/ minimo 10 unid	R\$ 22,72	R\$ 4.544,00
137	100	pct.	fralda geriatica p c/ minimo 10 unid	R\$ 8,66	R\$ 866,00
138	500	emb.	prato descartável m. emb. c/ 10unid	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
139	300	und	shampoo para cabelo c/ no minimo 200 ml	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
140	3.000	und	flanela – tam 30cm x 40cm	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
141	3.000	und	limpa aluminio frasco c/ 500ml	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
142	2.000	und	limpa vidro c/ 500 ml	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
143	1.500	und	lustra moveis c/ 200 ml	R\$ 11,74	R\$ 17.610,00
144	20.000	par	luvas para limpeza - tam. variado	R\$ 4,66	R\$ 93.200,00
145	5.000	pacote	papel higiênico –com 12 rolos c/ 60mt	R\$ 27,82	R\$ 139.100,00

146	2.000	emb.	papel toalha - pct c/ 2 rolos	R\$ 5,41	R\$ 10.820,00
147	1.500	emb.	guardanapo de papel folha simples pct. c/ 50 unid	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
148	1.000	emb.	palha de aço nº 01, pct c/ 8 unid.	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
149	3.000	und	pano de chão flanelado 60cm x 90cm	R\$ 11,38	R\$ 34.140,00
150	1.500	und	rodo c/ cabo c/ 30 cm	R\$ 9,87	R\$ 14.805,00
151	1.800	und	rodo c/ cabo c/ 45 cm	R\$ 14,14	R\$ 25.452,00
152	4.000	und	sabão em pó cx c/ 500g	R\$ 6,87	R\$ 27.480,00
153	2.000	und	sabão em barra pct c/5 und de 200 gr	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
154	1.000	und	sabonete em barra 90g	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
155	1.000	frasco	sabonete liquido - frasco c/ 01 litro	R\$ 23,02	R\$ 23.020,00
156	500	kg	saco transparente 12cm x 25cm	R\$ 26,83	R\$ 13.415,00
157	500	kg	saco transparente cap. 01kg	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
158	1.000	kg	saco transparente cap. 05 kg	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
159	1.000	kg	saco transparente cap. 10 kg	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
160	2.000	kg	saco transparente cap. 20 kg	R\$ 29,63	R\$ 59.260,00
161	8.000	pct	saco p/ lixo de 30 litros, pct – c/ 10 unid	R\$ 3,83	R\$ 30.640,00
162	4.000	pct	saco p/ lixo de 50 litros pct – c/ 10 unid	R\$ 3,83	R\$ 15.320,00
163	5.000	pct	saco p/ lixo de 100 litros pct – c/ 05 unid	R\$ 3,83	R\$ 19.150,00
164	50	cx	sacola plástica branca virgem tamanho 48x58. cx c/ 1000 und.	R\$ 72,19	R\$ 3.609,50
165	4.100	und	vassoura de piaçava c/ cabo	R\$ 16,17	R\$ 66.297,00

LOTE III - UTENSILIOS DE COZINHA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. unit R\$	V. Total R\$
166	600	und	avental de pvc branco – cozinheiro – tam 1,20m x 70cm	R\$ 16,62	R\$ 9.972,00

167	400	und	bacia plástica com 50 cm de diametro	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00
168	500	und	balde plastico-tipo pedreiro cap. minima 12 lts	R\$ 30,26	R\$ 15.130,00
169	300	und	bandeja de aluminio 30cm x 35cm	R\$ 49,85	R\$ 14.955,00
170	150	und	caixa termica isopor 120 lt - polietileno	R\$ 141,37	R\$ 21.205,50
171	150	und	caixa termica isopor 75 lt - polietileno	R\$ 192,38	R\$ 28.857,00
172	150	und	caixa termica isopor 55 lt - polietileno	R\$ 272,63	R\$ 40.894,50
173	50	und	caixa termica isopor 50 lt - polietileno	R\$ 209,98	R\$ 10.499,00
174	40	und	caixa termica isopor 34 lt - polietileno	R\$ 143,08	R\$ 5.723,20
175	5	und	caixa termica isopor 12 lt - polietileno	R\$ 59,68	R\$ 298,40
176	5	und	caixa termica isopor 7 lt - polietileno	R\$ 29,03	R\$ 145,15
177	50	und	caixa de isopor 7 lt	R\$ 19,35	R\$ 967,50
178	50	und	caixa de isopor 12 lt	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
179	100	und	caixa de isopor 50 lt	R\$ 83,93	R\$ 8.393,00
180	100	und	caixa de isopor 80 lt	R\$ 128,06	R\$ 12.806,00
181	100	und	caixa de isopor 100 lt	R\$ 183,51	R\$ 18.351,00
182	100	und	caixa de isopor 120 lt	R\$ 202,58	R\$ 20.258,00
183	70	und	caixa de isopor 180 lt	R\$ 333,00	R\$ 23.310,00
184	500	und	cesto plástico para lixo - Material: Plástico durável e leve; Capacidade: Pequena (ex: 5L, 10L ou 15L).	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
185	800	und	cesto plástico c/ tampa - Material: Plástico de alta resistência; Capacidade: Grande (ex: 50L, 60L ou mais).	R\$ 56,57	R\$ 45.256,00
186	800	und	cesto plástico c/ tampa para lixo - Material: Plástico resistente e fácil de limpar; Capacidade: Média (ex: 20L a 35L).	R\$ 27,17	R\$ 21.736,00
187	500	und	garfo inox	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
188	500	und	faca inox	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
189	500	und	colher inox (sopa)	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00

190	7.000	und	colher plástica polietileno (sopa)	R\$ 2,34	R\$ 16.380,00
191	300	und	colher de polietileno - grande	R\$ 14,58	R\$ 4.374,00
192	7.000	und	copo plástico polietileno	R\$ 2,89	R\$ 20.230,00
193	6.000	pct	copo descartável de 50 ml 100 un	R\$ 3,92	R\$ 23.520,00
194	10.000	pct	copo descartável 180 ml pct 100 un	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00
195	100	conj.	conj. de xicara em porcelana com 06 und café	R\$ 122,33	R\$ 12.233,00
196	100	und	escumadeira de alumínio grande	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00
197	100	und	escumadeira de alumínio industrial	R\$ 24,03	R\$ 2.403,00
198	70	und	eskorredor de macarrão médio alumínio	R\$ 38,22	R\$ 2.675,40
199	100	und	eskorredor de macarrão industrial de alumínio	R\$ 123,75	R\$ 12.375,00
200	200	und	esmeril	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
201	100	und	faca para cortar carne tipo açougueiro g	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
202	150	und	faca para cortar carne tipo açougueiro m	R\$ 15,14	R\$ 2.271,00
203	150	und	garrafa termínica 5 lt	R\$ 53,76	R\$ 8.064,00
204	100	und	garrafa térmica de 2 lt para café	R\$ 82,54	R\$ 8.254,00
205	200	und	garrafa térmica de 1 lt para café	R\$ 38,33	R\$ 7.666,00
206	50	und	garrafa térmica de 20 lt	R\$ 238,93	R\$ 11.946,50
207	40	und	garrafa térmica de 10 lt	R\$ 153,57	R\$ 6.142,80
208	200	und	guardanapo de tecido	R\$ 4,56	R\$ 912,00
209	100	und	pá em alumínio c/ cabo para lixo	R\$ 9,52	R\$ 952,00
210	80	und	panela de pressão 15 lt	R\$ 564,11	R\$ 45.128,80
211	50	und	panela de pressão 10 lt	R\$ 204,40	R\$ 10.220,00
212	50	und	panela de pressão 7, 5 lt	R\$ 153,93	R\$ 7.696,50
213	40	und	panela de pressão 4,5 lt	R\$ 74,25	R\$ 2.970,00
214	30	und	panela tipo tacho 32 lt	R\$ 312,00	R\$ 9.360,00
215	30	und	panela tipo tacho 20 lt	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00

216	30	und	panela tipo tacho 15 lt	R\$ 148,75	R\$ 4.462,50
217	30	und	panela tipo tacho 10 lt	R\$ 131,99	R\$ 3.959,70
218	30	und	cuscuzeira grande	R\$ 46,79	R\$ 1.403,70
219	35	und	frigideira média	R\$ 32,60	R\$ 1.141,00
220	30	und	leiteira 02 lt	R\$ 52,65	R\$ 1.579,50
221	925	und	prato de plástico polietileno	R\$ 4,05	R\$ 3.746,25
222	80	und	relógio para fogão	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00
223	55	und	tabua plástica para cortar carne – 40x30cm	R\$ 45,77	R\$ 2.517,35
224	70	und	terçado 128 mm	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00
225	50	und	terçado médio	R\$ 60,22	R\$ 3.011,00
226	50	und	vaso plástico com tampa tamanho variados	R\$ 10,48	R\$ 524,00
227	45	und	bandeja plástica – tam mínimo 50x30 cm.	R\$ 35,98	R\$ 1.619,10
228	300	rolo	papel alumínio – 7,5m x 45 cm	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
229	50	und	forma quadrada de alumínio 1kg	R\$ 30,62	R\$ 1.531,00
230	45	und	jarra de suco (vidro)	R\$ 15,97	R\$ 718,65
231	345	und	pano de prato 40x60 cm	R\$ 4,83	R\$ 1.666,35
232	10	und	saco para coar café	R\$ 6,19	R\$ 61,90

Totalizando o importe de **R\$ 3.169.677,35** (Três milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1. As respectivas dotações orçamentárias deverão ser apontadas no contrato administrativo que o Município firmar com a CONTRATADA.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados, a critério da Administração;

11.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos produtos e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

11.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

11.1.9. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.10. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 11, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus produtos/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

12.1.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.7. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do contrato terá a duração até 12 (doze) meses, conforme Lei 14.133/21;

13.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/11/2011.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

14.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

14.4. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

- 14.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.6. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Município de Sena Madureira, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- 14.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 14.7.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.
- 14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 113, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2011.
- 14.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Sena Madureira reserva-se no direito de reclamar/impugnar os produtos fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Sena Madureira, 19 de agosto de 2025.

Suele dos Santos Filgueira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 109/2025

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO, REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento da Prefeitura de Sena Madureira - ACRE, divulgado pelo município, objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS,**

conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através das secretarias do município, nos termos do Credenciamento nº **005/2025**.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Sena Madureira - Acre, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na
_____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Sena Madureira-AC, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO, _____, portador do RG _____
SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ
_____ domiciliado na _____, vem
requerer, através do presente, o seu credenciamento, conforme edital e regulamento publicado.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐ Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;

☐ Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital; Realizará todas as atividades a que se propõe;

☐ Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

☐ Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
☐ Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;

☐ Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

☐

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Sena Madureira-AC, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO N.º _____/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2025 CONTRATO
N.º _____/2025

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC, com sede no XXXXXXXXXXXX, s/nº, XXXXX, , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXX SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, O Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, cédula de identidade nº xxxxxxxx, (ENDEREÇO COMPLETO), habilitado no Credenciamento nº 005/2025, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento n.º 005/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores dinâmicos para a realização do fornecimento, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº /2025, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Fundamenta-se este contrato no Edital de credenciamento nº 005/2025 e na Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato total é de xxxxx (**xxxxxx reais**) conforme proposta de preços anexa.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, produtos de consumo, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício abaixo indicadas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato terá a duração até 12 (doze) meses, conforme Lei 14.133/21;

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/11/2011.

CLÁUSULA SEXTA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

6.2. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de entrega”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

6.3. Os produtos serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

6.4. O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

CLÁUSULA SÉTIMA - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Comissão designada, após análise da documentação dos participantes, verificada sua regularidade, se o número de empresas superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

7.2. A classificação dos convocados se dará mediante ordem de credenciados, desde que observados e atendidos os critérios objetivos da escolha.

7.3. Após realizado análise dos documentos relativos à habilitação o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do estado e PNCP.

7.4. Serão indeferidas as inscrições das interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

7.5. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1- Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus produtos/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8.1.6 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.7 Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.2- Constituem obrigações da CREDENCIADA:

8.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados, a critério da Administração;

8.2.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos produtos e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

8.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.2.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere

responsabilidade à Administração;

8.2.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

8.2.9 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2.10 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 11, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.13 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

9.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

9.4. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

9.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.6. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Município de Sena Madureira, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

9.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.7.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 113, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2011.

9.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

10.4. O profissional designado tem a incumbência de: Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência; Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento; Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 14.133/21.

10.6. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades

10.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

10.8. Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 114 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

- 13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela

devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às seguintes

sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

1.2.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

14.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

14.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

14.4. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.5. As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

14.6. A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município.

14.7. A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na fundamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento Lei de Licitações e Contratos

Administrativos, Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 113, de 2006 e demais legislações pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As questões que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da Comarca de Sena Madureira/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sena Madureira-AC, _____/_____/_____

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

ANEXO VI

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 MODALIDADE –
CREDENCIAMENTO**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____ com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Sena Madureira-AC, _____/_____/_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Município de Sena Madureira-AC exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sena Madureira-AC, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada
no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum
dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sena Madureira-AC, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IX
CREDENCIAMENTO Nº ____/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO
EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado
da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto
no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sena Madureira-AC, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Comissão Permanente de Contratação

– CPC Secretaria Adjunta de

Licitações do Acre - SELIC

Credenciamento N.º 005/2025.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo),
declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123,
de 14/12/2006 e suas alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas
no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido
nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

() Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

() Empresa de Pequeno Porte - EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a
R\$ 4.800.000,00.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa